DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

Assessoria Técnica

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 284, DE JULHO DE 2026.

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 57.653/2024, na Resolução CIB nº 002/2025, na Resolução CEAS nº 22/2025, na Instrução Normativa nº 07/2025, na Portaria SEDES nº 106/2025 e no PROA nº 25/2100-0001399-0, RESOLVE:

Art.1º Repassar o valor de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), através do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social a seguir relacionados a título do Cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial - Aluguel Social e/ou Estadia Solidária - exercício 2025:

Modalidade: Repasse de recursos fundo a fundo

Dotação Orçamentária UE: 21.78

Projeto/Atividade: 1975

Subprojeto: 0017

Recurso: 0110 - FUNRIGS

| Nº | FMAS | CNPJ FMAS | CODIGO BANCO | CÓDIGO AGÊNCIA | CONTA CORRENTE | QTDADE FAMILIAS HOMOLOGADAS | PISO GAÚCHO ESPECIAL - ALUGUEL SOCIAL 25 FATO CONTÁBIL 0043 | DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Antônio Prado | 14.334.406/0001-15 | 001 | 0669-6 | 00000019428-X | 3 | R$ 7.200,00 | 30/06/2028 |
| 2 | Encantado | 14.650.515/0001-41 | 001 | 0423-5 | 00000035343-4 | 15 | R$ 36.000,00 | 30/06/2028 |
| 3 | Estrela | 13.497.937/0001-66 | 001 | 0430-8 | 00000042696-2 | 47 | R$ 112.800,00 | 30/06/2028 |
| | | | | | TOTAL | 65 | R$ 156.000,00 | |

Art.2º Os recursos foram depositados nas contas correntes especificadas no art. 1º abertas pela Secretaria no Banco do Brasil na agência de relacionamento do Município beneficiário.

Art. 3º O repasse do recurso referido no art. 1º foi pactuado na CIB, através da Resolução nº 02/2025, e aprovado no Conselho Estadual de Assistência Social, conforme Resolução nº 22/2025.

Art.4º Os Municípios listados no art. 1º preencheram, no SEGDAS, o Plano de Ação e o respectivo Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano nos termos da Resolução anexada no sistema.

Art.5º Os Municípios referidos nesta Portaria preenchem os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024.

Art.6º Os Municípios referidos nesta Portaria encaminharam os documentos constantes no art. 5º da Instrução Normativa nº 07/2025 para o recebimento do recurso do cofinanciamento.

Art.7º Os recursos referidos no art. 1º serão utilizados nas macroações referidas na Instrução Normativa SEDES nº 07/2025.

Art.8º O monitoramento e a prestação de contas do recurso observarão as regras do Decreto Estadual nº 57653/2024

e da Resolução Funrigs nº 06/2025.

Art.9º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA

Secretário de Desenvolvimento Social

---

Diego Martins
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 27 de julho de 2026

Protocolo: **2026001459452**

Publicado a partir da página: **167**